



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA INGAZEIRA**

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

## **LEI N.º 050/2003**

EMENTA: Acrescenta artigo à Lei Municipal n.º 011/2000 e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**FAÇO SABER** ao povo deste Município da Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:



**Art. 1.º)** - Acrescente-se o artigo abaixo à Lei n.º 011, de 29 de dezembro de 2000:

**"Art. 1-A - Os subsídios de que tratam o art. 1.º e seus parágrafos, serão corrigidos no exercício financeiro seguinte, com a aplicação do IGPM, apurado no ano anterior, com o fim de preservar o seu valor monetário, em caso da ocorrência de inflação."**

**Art. 2.º)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e a sua aplicabilidade à partir de janeiro de 2003.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos e dispositivos não atingidos por esta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2003.

  
José Pessoa Vêras  
PREFEITO